



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 040/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 17.172

PÁGINA Nº 24

DATA 13 / Agosto / 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a aquisição de materiais hospitalares para as unidades de saúde..

Suplementação

07

07.001

10.301.0024.2.026.000

0221 - 3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Material de Consumo - Fonte 00495

100.000,00

Total Suplementação:

100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.1.33.10.99.03 - Aquisição De Materiais Para Procedimentos Medicos - PAB 100.000,00

Total da Receita:

100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal